

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 896, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2015, o Promotor de Justiça ALI TALEB FARES, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 05, de 11 de maio de 2015 (PA n.º 08190.109711/15-11);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2015, o Promotor de Justiça ALI TALEB FARES, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2015, o Promotor de Justiça AFI TALEB FARES na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

§ 2º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvêlos até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pero Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, dumpra-se e publique-se.

Publicada em <u>as las las sois</u> Esta cópia confere com o original

LEONARDO ROSCOE BESSA

/LOCOOD CI 21 CT/